

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

EDITAL Nº 023/2025/FAELCH/UFLA

04 de junho de 2025

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	04/06/2025
Fase de inscrições	05/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação da lista de inscritos	16/06/2025
Eleição	23/06/2025
Resultado preliminar	23/06/2025
Recurso	24/06/2025 a 25/06/2025
Resultado final	26/06/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso X do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente do Departamento de Educação (DED) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O mandato de representante do corpo docente do DED para a Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- 1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do DED para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente do DED na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

1.3 As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo docente do DED na Congregação da Faelch os(as) docentes lotados(as) no âmbito do referido Departamento.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).
 - 3.2 Caberá à comissão eleitoral:
 - a) receber e homologar as inscrições;
 - b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
 - c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
 - d) homologar o resultado; e
 - e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições terão início em 05 de junho de 2025 e se encerrarão em 13 de junho de 2025.
- **4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).
- **4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SouGov do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.
- **4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).





FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

5. DA ELEIÇÃO

- **5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 23 de junho de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.
- **5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo do DED.
- **5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.
- **5.4** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.
- **5.5** O(A) representante do corpo docente do DED na Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante do corpo docente do DED suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.
- **5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- **6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.
- **6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br 23 de junho de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** Os recursos poderão ser interpostos nos dias 24/06/2025 e 25/06/2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e- mail institucional.
- **7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas na no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 26/06/2025.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no § 1º do Art. 84, do Regimento Geral da UFLA.
- **9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 04 de junho de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA Presidente



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 068, de 30 de maio de 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões	Presidente	DED/Faelch
Karla Késia Alves Machado Junqueira	Membra	CSI/Faelch
Carolina Silva Melo Bernardes	Membra	CSI/Faelch



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO DED NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH

NOME	:	
CPF:		Telefone:
Lotaçã	o na UFLA:	SIAPE:
Termo de	aceitação: Declaro estar ciente qu	ue a efetivação da candidatura implicará na
concordân	cia com a investidura ao cargo e	e no conhecimento e aceitação tácita das
condições	estabelecidas pelo Edital nº 023/	2025/FAELCH/UFLA , das quais não poderei
alegar desc	conhecimento.	
	Lavras,de	de 2025.
		Assinatura
	PARECER DA C	OMISSÃO ELEITORAL
Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA	
Observação	0:	
	Lavras,de	de 2025.
	Presidente	e da Comissão Eleitoral



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO III

ÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO DE

NOME:	
CPF:	Telefone:
Lotação na UFLA:	SIAPE:
Justificativa:	
Lavr <u>as, de</u> de 2029	5.
	Assinatura
PARECER DA C	OMISSÃO ELEITORAL
Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Ind	
Lavras,de	de 2022.
President	e da Comissão Eleitoral